

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 13/01/2015

N.º1/2015

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☒	Madeira Tecnopólo	☒
DRE	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRQP	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
DRJD	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRT	☒	I.P.S.S.	☐
IRT	☒	Sindicatos	☐
Delegações Escolares	☒	Casa da Madeira	☐
	☐		☐

ASSUNTO: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP)

Considerando que se mantém a aplicabilidade do **Decreto Legislativo Regional n.º27/2009/M, de 21 de agosto**, diploma que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM) por falta de adaptação à Região Autónoma da Madeira da alteração introduzida pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 à Lei n.º 60-B/2007 de 28/12 (Diploma que estabelece o SIADAP) nas avaliações dos serviços, dirigentes e trabalhadores envolvidos no seu âmbito de aplicação, com exceção apenas, dos **ciclos de avaliação** dos dirigentes e demais trabalhadores, os quais continuam a ser **bienais**, nos termos do que dispõe a circular n.º 67, de 23.01.2013, da Vice Presidência.

Assim, à semelhança do ciclo de avaliação que agora findou, relativo a 2013-2014, os ciclos de avaliação dos **dirigentes** e demais **trabalhadores** continuam a ser **bienais**, por força do disposto no n.º 3 do artigo 9º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na redação dada pelo artigo 49º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12.

A avaliação agora a realizar, respeita ao desempenho dos dois anos civis anteriores, iniciando-se o ciclo a 1 de janeiro de 2013 e terminando em 31 de dezembro de 2014, devendo,

em regra, a **homologação das avaliações** do desempenho do mencionado ciclo bienal ser efetuada até **30 de abril de 2015** (artigo 71º, da Lei nº 66-B/2007, de 28/12, na redação dada pelo artigo 49º da Lei nº 66-B/2012, de 31/12).

Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 27/2009/M, de 21 de agosto somos a relembrar as **etapas do processo de avaliação (SIADAP RAM 2 e SIADAP RAM 3)** a observar no processo de avaliação relativo ao ciclo **2013-2014**:

- a) A autoavaliação a decorrer na **1.ª quinzena de janeiro**;
- b) Harmonização das propostas de avaliação a decorrer na **2.ª quinzena de janeiro**;
- c) Reunião entre avaliador e avaliado para avaliação de desempenho, contratualização dos objetivos e respetivos indicadores e fixação de competências, a decorrer durante o mês de **fevereiro**;
- d) Validação e reconhecimento das avaliações de *desempenho excelente* a ocorrer até **30 de março**;
- e) Apreciação pela Comissão Paritária, quando existam, das propostas de avaliação submetidas pelo trabalhador a ocorrer até **30 de abril**;
- f) Homologação das avaliações, a ocorrer até **30 de abril**;
- g) Reclamação, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data de conhecimento e homologação.

Assim sendo, deverão os serviços, atentos a este calendário, diligenciar pelos procedimentos necessários ao cumprimento do mesmo.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/TS